



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 005/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 005/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE** e **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 50.631.653/0001-47, com sede na Tv. Antônio Carlos Magalhães, Nº 49, Centro, Central/Ba, representada pelo Sr. RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, brasileiro, , CPF Nº 667.506.525-49, residente e domiciliado na Comunidade Povoado De Maxixe, Sn, Zona Rural, Central, Ba, Cep: 44940000, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2025, assinado em 02 de janeiro de 2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp –brasil, eletrônico e impresso para atender os diversos setores dessa prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato N°005/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

José Santos Luz

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 50.631.653/0001-47

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____